



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I.

Edição n.º 02

F.º 04

SA.
FUNCIONÁRIO

"Considera de Utilidade Pública".

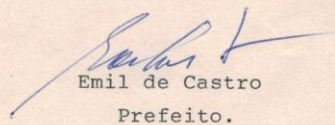
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública
o CENTRO ESPÍRITA AMOR E VERDADE, com sede em Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 15 de
maio de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.